



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 93/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Indica aquisição de medicamentos padronizados na
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para
os atendimentos na Rede Municipal de Saúde.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

Considerando a importância de se manter as unidades de saúde da rede municipal equipadas com todos os aparelhos e medicamentos necessários, para se ter excelência na prestação de serviço médico à população de Hortolândia.

Considerando, por outro lado, a imprescindibilidade de se ter em estoque os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para disponibilizar aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde.

INDICO ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada aquisição de medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para os atendimentos na Rede Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2024.

Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque
Vereadora - REDE

